

# EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE CANDIDATAS/OS INDÍGENAS PARA MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EM 2023

Estarão abertas, no período de 01 a 10 de agosto de 2022, as inscrições para o preenchimento de vagas adicionais para candidatas/os indígenas nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) para ingresso no 1º semestre de 2023. Além dos requisitos gerais do Regimento da Pós-graduação da Universidade de São [http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoposgraduacaousp] e das Normas e Procedimentos da Pós-Graduação na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas [http://ppgas.fflch.usp.br/regimentoCPG], o PPGAS faz exigências próprias [http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS], especificadas no presente Edital, homologado por sua Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

O PPGAS/USP adotará uma Política de Ações Afirmativas dirigida exclusivamente a candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os, pessoas com deficiência, pessoas trans (travestis, transexuais e transgêneros) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil. O processo seletivo para candidatas/os indígenas será regido pelo presente Edital

Todas as fases do processo seletivo para candidatas/os indígenas nos cursos de Mestrado acadêmico, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) para ingresso no 1º semestre de 2023 serão realizadas de modo remoto.

#### 1. Vagas

- 1.1. Em cumprimento à Resolução Normativa de Adoção e Regulamentação da Política de Ações Afirmativas do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br/resolucao-normativa-de-adocao-e-regulamentacao-da-politica-de-acoes-afirmativas-do-ppgasusp], Serão reservadas para indígenas 2 (duas) vagas para o Mestrado, e 2 (duas) vagas para o Doutorado e Doutorado Direto.
- 1.2. O PPGAS não se obriga ao preenchimento de todas as vagas abertas neste edital e enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras, e sua alocação obedecerá ao Edital de Bolsas.

#### 2. Inscrição

2.1. É condição básica para a inscrição nos cursos de Pós-Graduação em Antropologia Social a conclusão de um curso de graduação reconhecido pelo MEC. A/o aluna/o que obtiver o título de Mestre e quiser prosseguir

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

-seus estudos com vistas ao Doutorado deverá se submeter a novo processo seletivo, obedecidas as exigências regulamentares.

- 2.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio de formulário digital, disponível na página do PPGAS [https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023], de 01 de agosto até às 23h59 (horário de Brasília) de 10 de agosto de 2022.
- 2.3. Toda a documentação exigida para inscrição deve ser anexada em PDF em local específico ao formulário digital (conforme especificado em 2.7).
- 2.4. A/o candidata/o deve informar um e-mail válido no campo de seleção indicado. O PPGAS não se responsabiliza por endereços de e-mails incorretos.
- 2.5. Ao inscrever-se, a/o candidata/o indicará, a título de sugestão, a/o docente por quem pretende ser orientada/o, a partir da lista de orientadoras/es plenas/os credenciadas/os pelo PPGAS [https://ppgas.fflch.usp.br/professores permanentes https://ppgas.fflch.usp.br/professores colaboradores]. A definição da/o docente responsável pela orientação da/s candidata/os selecionada/o caberá à Comissão Coordenadora do PPGAS, considerando as vagas de orientação disponíveis.
- 2.6. No ato da inscrição, a/o candidata/o indígena deverá anexar o Formulário de Autodeclaração e a Declaração de pertencimento étnico-indígena especificados em 2.8, incisos 9 e 10.
- 2.7. Todas/os candidatas/os indígenas terão isenção da taxa de inscrição.
- 2.8. Documentos exigidos para **inscrição** (anexar em PDF em local específico no formulário)
- 1. Formulário de inscrição devidamente preenchido [https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023]

.

- 2. Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de colação de grau.
- 3. Histórico Escolar de Graduação, para todas/os as/os candidatas/os, e histórico escolar do Mestrado para as/os candidatas/os ao Doutorado.
- 4. Currículo Lattes do CNPq atualizado, ou similar no caso de estrangeiras/os.
- 5. Documento de identidade válido e com foto ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).
- 6. CPF.
- 7. RNE ou Passaporte válidos (somente para inscrição de candidatas/os estrangeiras/os). Se a/o candidata/o estrangeira/o

or paprovadaje, de pobigatória, lætapresentaĝão (Ago-lipeníodos da natrígulas red (RNEscom) gâta málida

omprovante Ada E Consusa o Doutorado) em que conste a Portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES.

- 9. Formulário de Autodeclaração Indígena, disponível na página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br/fai]. O modelo dessa declaração também está disponível para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixado, ele deve ser preenchido e assinado. Esse documento deve ser anexado ao formulário em PDF.
- 10. Declaração de pertencimento étnico-indígena (disponível na página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br/dpe] ou documento emitido pela FUNAI. O modelo dessa declaração também está disponível para download em formato .docx no formulário de inscrição. Após baixado, ele deve ser preenchido e assinado. Esse documento deve ser anexado ao formulário em PDF.
- 2.9 As/Os candidatos em vias de conclusão de cursos exigidos neste Edital deverão proceder, conforme o caso, da seguinte maneira:
  - a) A/O candidata/o que não tiver concluído Curso Superior até o ato da inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [http://ppgas.fflch.usp.br/tccg]) pelo qual se compromete a apresentar documento comprobatório de colação de grau até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.
  - b) A/O candidato que for mestranda/o da USP e não tiver defendido sua dissertação até o ato da inscrição ao Doutorado deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [http://ppgas.fflch.usp.br/tccm-usp], pelo qual se compromete a defender o Mestrado até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento automático da inscrição.
  - c) A/O candidato que for mestranda/o **externo** à USP e não comprovar a conclusão do Mestrado no ato de sua inscrição deverá entregar, junto com a inscrição, Termo de Compromisso (Formulário disponível [http://ppgas.fflch.usp.br/tccm-ext]) pelo qual se compromete a apresentar USP Diploma ou Comprovante de Conclusão do Mestrado em que conste a Portaria de reconhecimento do curso junto à CAPES até o último dia reservado



#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

- à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. O descumprimento a esse compromisso acarretará o cancelamento automático da inscrição.
- d) No caso de Diploma de Mestre obtido em Universidades estrangeiras, o prazo para a obtenção da aprovação da Equivalência do Título junto à USP é até o último dia reservado à matrícula de ingressantes na Pós-Graduação, previsto no Calendário Escolar. Assim sendo, o Pedido de Equivalência do Título de Mestre deve ser encaminhado, no mínimo, seis meses antes da data limite.
- 2.10 A/o candidata/o indígena poderá anexar quaisquer documentos adicionais que considere pertinentes para informar sua conexão com uma comunidade indígena, tais como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum desses últimos documentos é indispensável nem corresponde a critério de avaliação.
- 2.11 A lista de candidatas/os com inscrições homologadas será divulgada na página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br/] até 31 de agosto de 2022.
- 2.12 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação da homologação das inscrições. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: <a href="mailto:antropo.ppgas@usp.br">antropo.ppgas@usp.br</a>. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

#### 3. Seleção

- 3.1. A Comissão Coordenadora do PPGAS indicará duas Comissões Examinadoras: uma se encarregará da seleção para o Mestrado e a outra da seleção para o Doutorado e Doutorado Direto. Cada Comissão Examinadora será composta de três membros, dentre as/os orientadoras/es vinculadas/os ao PPGAS. Estas duas Comissões Examinadoras também serão responsáveis pela avaliação e seleção das/os candidatas/os indígenas.
- 3.2. Para seleção das/os candidatas/os indígenas, as Comissões Examinadoras serão responsáveis:
- a) Pela leitura e avaliação dos seguintes documentos: análise de um dos textos da bibliografia indicada, memorial, projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar;
- b) Pela avaliação das candidatas/os na arguição do projeto de pesquisa, do memorial e da análise do texto da bibliografia indicada;
- c) Pela seleção e classificação das/os candidatas/os.
- 3.3 Os processos de seleção para o Mestrado e para o Doutorado e Doutorado Direto para candidatas/os indígenas constarão de três fases, a saber:
- (a) Primeira Fase (eliminatória): Avaliação do memorial e da análise



de um dos textos da bibliografia indicada

- (b) Segunda Fase (eliminatória): Avaliação do Projeto de Pesquisa
- (c) Terceira Fase (eliminatória e classificatória): Arguição do projeto de pesquisa, da análise de um dos textos da bibliografia sugerida, do memorial e do currículo.

A aprovação na Primeira Fase é pré-requisito para a participação na Segunda Fase. A aprovação na Segunda Fase é pré-requisito para a participação na Terceira Fase.

### 4. Primeira fase: Avaliação do Memorial e da Análise de um dos textos da bibliografia indicada (eliminatória)

- 4.1. A Análise de um dos textos da bibliografia neste Edital para cada nível (11.1 e 11.2) e o Memorial (modelo disponível na página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br/mmsi] deverão ser entregues exclusivamente através do e-mail: antropo.ppgas@usp.br até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de setembro de 2002.
- 4.2. As Comissões Examinadoras deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada item (Análise de texto e Memorial). A nota de cada candidata/o na Primeira Fase resultará da média aritmética das notas atribuídas a cada item. Serão aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota mínima 5,00 (cinco).
- 4.3. As notas da primeira fase serão divulgadas até as 19h (Horário de Brasília) de 10 de outubro de 2022 na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)
- 4.4. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase e classificadas/os para segunda fase serão identificados pelos nomes. As/os candidatas/os não aprovadas/os serão apenas identificadas/os pelo número de inscrição. Os documentos avaliados não serão devolvidos com correções a/os candidata/os.
- 4.5. A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados da Primeira Fase. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: <a href="mailto:antropo.ppgas@usp.br">antropo.ppgas@usp.br</a>. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

#### 5. Segunda Fase: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

- 5.1 As/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto deverão encaminhar seu Projeto de Pesquisa através do site: <a href="http://ppgas.fflch.usp.br">http://ppgas.fflch.usp.br</a>, até as 23h59 (Horário de Brasília) de 17 de outubro de 2022.
- 5.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado na seguinte configuração: letra Times New Roman em corpo 12, espaçamento 1,5, em página tamanho A4, margens superior e inferior 2,5 cm e margens esquerda e direita 3,0 cm. O Projeto de Pesquisa deverá ter entre 15 e 20 páginas, no máximo, nas quais deverão ser compreendidos todos os itens

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

sugeridos abaixo: título; resumo com até 5 palavras-chaves; introdução, contendo exposição do tema, justificativa e relevância; discussão da bibliografia pertinente; objetivos; procedimentos metodológicos e fontes; cronograma; referências. Projetos que não atenderem à configuração e ao limite de páginas exigidos no edital serão desclassificados.

- 5.3 A Avaliação dos Projetos de Pesquisa da seleção do Mestrado e Doutorado/Doutorado Direto ocorrerá sem a presença das/os candidatas/os e será realizada entre 18 e 31 de outubro de 2022.
- 5.4 Os resultados da avaliação dos Projetos de Pesquisa da seleção do Mestrado e do Doutorado/Direto serão divulgados em duas listas (Aprovados e Não Aprovados) até as 19h (Horário de Brasília) de 1 de novembro de 2022 na página do PPGAS (<a href="http://ppgas.fflch.usp.br/">http://ppgas.fflch.usp.br/</a>)
- 5.5 Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os na Segunda Fase (Avaliação do Projeto de Pesquisa) serão identificados pelos nomes. As/os candidatas/os não aprovadas/os serão identificadas/os pelos números de inscrição no processo seletivo.
- 5.6 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados da Segunda Fase. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: <a href="mailto:antropo.ppgas@usp.br">antropo.ppgas@usp.br</a>. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.

## 6. Terceira Fase: Arguição do Projeto de Pesquisa, do Memorial, da Análise do texto da bibliografia indicada e do Currículo

- 6.1 As/Os candidatas/os aprovadas/os na Segunda Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto serão submetidas/os a arguição oral, em caráter remoto, pelas respectivas Comissões Examinadoras.
- 6.2 A agenda das arguições da Terceira Fase da seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto, com data e horário para cada candidata/o, será divulgada em 11 de novembro de 2022, na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/).
- 6.3 As arguições serão realizadas entre 16 de novembro e 09 de dezembro de 2022.
- 6.4 É responsabilidade da/o candidata/o a viabilização das condições necessárias de conexão estável e de equipamentos apropriados para a realização da segunda fase do processo seletivo, não cabendo ao PPGAS nenhuma responsabilidade sobre problemas técnicos no processo de realização da arguição oral.
- 6.5 Na Terceira Fase da seleção do, cada candidata/o será avaliada/o pela pela Comissão Examinadora em relação a três itens: (I) consistência, coerência e exequibilidade do Projeto de Pesquisa; (II) qualidade do Currículo e Histórico Escolar (III) desempenho na arguição do Projeto de Pesquisa, do Memorial, da Análise do texto da bibliografia indicada e do Currículo.

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

6.6 A Comissão Examinadora deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10

(dez) a cada um dos itens especificados em 6.5. A nota que resultará desta fase será a média aritmética dessas três avaliações. Para aprovação nesta fase é necessária a nota mínima 5,0 (cinco).

#### 7. Resultado final

- 7.1 A seleção e classificação das/os candidatas/os aprovadas/os na seleção do Mestrado e do Doutorado/Doutorado Direto resultarão de uma nota que consistirá na média das notas obtidas na **Primeira Fase** e na **Terceira Fase** da Seleção, consideradas as seguintes proporções: 40% (Primeira Fase Avaliação do Memorial e da Análise de um dos textos da bibliografia indicada) e 60% (Terceira Fase: 20% Consistência, Coerência e Exequibilidade do Projeto de Pesquisa; 20% Arguição do Projeto de Pesquisa, do Memorial e da análise de um dos textos da bibliografia indicada; 20% Avaliação do Currículo e Histórico Escolar).
- 7.2 Serão selecionadas/os as/os candidatas/os mais bem classificadas/os, obedecendo-se ao limite de vagas estabelecido e a nota mínima de 5,0 (cinco).
- 7.3 Para fins de classificação, a Comissão poderá utilizar a nota de Memorial e Análise de texto da bibliografia indicada, como critério de desempate.
- 7.4 A lista com os nomes de candidatas/os selecionados/os para o Mestrado e Doutorado/Doutorado Direto será divulgada na página do PPGAS [http://ppgas.fflch.usp.br] por ordem de classificação, até as 19h (Horário de Brasília) de 13 de dezembro de 2022. As médias finais de todas/os as/os candidatas/os serão divulgadas na página do PPGAS, identificadas/os pelo número de inscrição no processo seletivo.
- 7.5 A interposição de recurso é admitida no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados finais. O documento deverá ser datado, assinado e enviado pelo e-mail: <a href="mailto:antropo.ppgas@usp.br">antropo.ppgas@usp.br</a>. O PPGAS terá até 3 (três) dias úteis para responder aos eventuais recursos.
- 7.6 Em caso de desistência por parte de candidatas/os selecionadas/os, as vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas a candidatas/os aprovadas/os mas não selecionadas/os, por ordem de classificação, em uma segunda chamada, cujo período será divulgado pelo site do PPGAS/USP. A validade da lista de candidatas/os aprovadas/os expira em 30 de junho de 2023.

#### 8. Proficiência em língua estrangeira

**8.1** De acordo com o artigo 61 do Regimento da Pós-Graduação da Universidade de São Paulo e com os incisos 1.1, 1.2 e 1.3 do item V do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Antropologia Social da USP[http://ppgas.fflch.usp.br/regulamentoPPGAS], todas/os as/os alunas/os **matriculados** no Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto em

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Antropologia Social deverão demonstrar proficiência em inglês, francês ou espanhol até a data da inscrição no exame de qualificação.

#### 9. Disposições finais

- 9.1 Todas as informações referentes a este edital devem ser acompanhadas na página do PPGAS (<a href="http://ppgas.fflch.usp.br">http://ppgas.fflch.usp.br</a>). É responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a divulgação destas informações.
- 9.2 A inobservância dos prazos e das condições especificadas neste edital implicará a exclusão da/o candidata/o do processo seletivo.
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGAS.

#### 10. Cronograma Sintético

#### 10.1 Inscrições: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

- De 01 até às 23h59 (horário de Brasília) de 10 de agosto de 2022
   Período de envio dos documentos para a inscrição.
  - [https://ppgas.fflch.usp.br/form/form-inscr-proc-sel-2023]
- De 01 até às 23h59 (horário de Brasília) de 05 de agosto de 2022
   Período de envio dos pedidos de isenção da taxa de inscrição [antropo.ppgas@usp.br]
- 31 de agosto de 2022 Prazo limite para a publicação das inscrições homologadas [http://ppgas.fflch.usp.br]
- 02 de setembro de 2022 até às 18h Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação das inscrições. [antropo.ppqas@usp.br]

#### 10.2 Fases da Seleção: Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto

- 19 de setembro até às 23h59min (Horário de Brasília) Entrega do Memorial e da Análise do Texto da bibliografia sugerida. [antropo.ppqas@gmail.com]
- 10 de outubro de 2022 até 19h (Horário de Brasília) Divulgação da lista de aprovadas/os na Primeira Fase. [http://ppgas.fflch.usp.br]
- 13 de outubro de 2022 até às 19h (Horário de Brasília Prazo limite para interposição de recurso referente aos resultados da

Primeira Fase. [antropo.ppgas@usp.br]

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

- 17 de outubro de 2022 até às 23h59 (Horário de Brasília) Prazo limite para envio dos Projetos de Pesquisa (somente para as/os candidatas/os aprovadas/os na Primeira Fase) [http://ppgas.fflch.usp.br]
- 1 de novembro de 2022 até as 19h Divulgação da lista de aprovados na Segunda Fase (Avaliação do Projeto de Pesquisa)
- 3 de novembro de 2022 até as 19h Prazo limite para interposição de recurso referente aos resultados da Segunda Fase (Avaliação do Projeto de Pesquisa) [antropo.ppgas@usp.br]
- 11 de novembro de 2022 Prazo máximo para divulgação da agenda das arguições orais. [http://ppgas.fflch.usp.br]
- 16 de novembro a 02 de dezembro de 2022 Realização das arguições orais.
- 13 de dezembro de 2022, até 19h (Horário de Brasília) –
  Divulgação da lista de aprovadas/os na seleção para o
  Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto (Resultado Final)
  [http://ppgas.fflch.usp.br]
- 15 de dezembro de 2022, 19h (Horário de Brasília) Prazo limite para a interposição de recurso referente ao Resultado Final do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto [antropo.ppgas@usp.br]
- 30 de junho de 2023 Prazo limite de validade da lista de aprovadas/os na seleção para o Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.
- 10.3 O Resultado Final do Processo Seletivo do Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto será homologado na primeira reunião da CCP/ PPGAS a ocorrer após o término do processo.

#### 11. Bibliografia Indicada para a Análise de texto

#### 11.1 Mestrado

ABU-LUGHOD, Lila. "A escrita contra a cultura" [1996] *Equatorial*, Natal, v. 5, n. 8, jan/jun 2018, pp.195-226.

CLIFFORD, James. "Sobre a autoridade etnográfica". In: CLIFFORD, James. A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século

XX. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998, pp. 18-62.

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

DAS, Veena. Vida e palavras: a violência e a descida ao ordinário. São Paulo: Ed. Unifesp, 2020. Cap. 1, "O evento e o cotidiano", pp. 21-42. Cap. 4, "O ato de testemunhar: violência, gênero, subjetividade", pp. 93-116.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro, Zahar. Cap. 9, "Um jogo absorvente: notas sobre a briga de galos balinesa"

SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro, Zahar. Cap. 5, "Estrutura e história".

VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. "O nativo relativo". Mana 8(1), 2002

#### 12.1 Doutorado

CLIFFORD, James. "Sobre a autoridade etnográfica" e "Sobre a alegoria etnográfica" In: *A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1998, p. 17-58 e p. 63-99.

MALINOWSKI, Bronislaw. "Introdução" e Cap. III In: *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Ubu, 2018 [1922], p. 55-83 e p. 149-175.

MARCUS, George. "Etnografía en/del sistema mundo. El surgimiento de la etnografía multilocal". *Alteridades*, v. 11, n. 22, julio-diciembre/2001, p. 111-127.

OVERING, Joanna. "O mito como história: um problema de tempo, realidade e outras questões". *Mana. Estudos de Antropologia Social*, v. 1, n. 1, 1995, p. 107-140.

TROUILLOT, Michel-Rolph. Caps. 1 e 2. In: *Silenciando o passado: poder e a produção da história*. Curitiba: huya, 2016, p. 19-117.

TSING, Anna L. Caps. 4, 5 e 6. In: *Viver nas ruínas: paisagens multiespécies no Antropoceno*, edição de Thiago Mota Cardoso e Rafael Victorino Devos. Brasília: IEB Mil Folhas, 2019, p. 91-159.

TURNER, Victor. "Hidalgo: a história enquanto drama social". In: Dramas, campos e metáforas: ação simbólica na sociedade humana. Niterói: Eduff, 2008, p. 91-143.

WILLIAMS, Brackette. "Fantasmas holandeses e o mistério da história: ritual e interpretações de colonizados e colonizadores sobre a rebelião de escravos de Berbice de 1763". *Ilha. Revista de Antropologia*, v. 22, n. 1, 2020, p. 187-233.